



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG – Nº 080 /2017**

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Portaria GSDPG nº 60/2016, que concedeu férias a Defensora Pública, Dra. NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS no período de 09 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017 (15 dias);


**CONSIDERANDO** o pedido de solicitação de modificação das férias conforme Processo Administrativo Nº 0221/2017,

**RESOLVE:**

**REPROGRAMAR** o 2º período de férias da Defensora Pública, Dra. NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, concedidas pela portaria SDPG nº 60/2016, que teria início no dia 09/02/2017, com término em 23/02/2017, para o período de **06/03/2017 a 20/03/2017**.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina, 02 de fevereiro de 2017.

  
Erisvaldo Marques dos Reis

*Defensor Público Geral em Exercício*